



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.422, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Abre crédito especial no valor de R\$ 65.219,53 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).**

**VILSEU FONTANA JUNIOR**, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 65.219,53 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)** assim especificados:

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.303.0602	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS	
10.303.0602.1020	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS (FME) PORTARIA SES 1253/2025	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006418 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.219,53
<b>REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.302.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.302.0601.0011	PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
005956 - 3.3.5.04.3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>65.219,53</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

<b>REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>		
<b>REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0600	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA SAÚDE	
10.301.0600.2044	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
000148 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
000155 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>40.000,00</b>

Valor total da redução **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 25.219,53 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).**

**Art. 3º.** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 12 de fevereiro de 2026.

**Vilseu Fontana Junior**  
Vice-Prefeito, em exercício, no cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se  
Em: 12 de fevereiro de 2026

Andressa Soccol.  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.